



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 1105/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

CONCORRÊNCIA Nº **34/2022** TJ/PI

Edital de Licitação Nº 34/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3210555)

PROCESSO SEI Nº 21.0.000099096-2

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03 (3211128)

QUESTIONAMENTO I) REFERENTE AO EDITAL, ACIMA CITADO, PARA O ATENDIMENTO EM SEU ITEM 7.1.2., SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR O CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS OU O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO E SEUS ADITIVOS POSTERIORES, SE HOUVER ?

RESPOSTA) Deverá ser apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, desde que devidamente registrado, vigente e contemplando todas as alterações/aditivos que tenham ocorrido, bem como atendidos todos os demais requisitos legais e os previstos no Edital. Da leitura do Item 7.1.2 do Edital, em que consta a exigência de que sejam apresentados “Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS”, conclui-se que a apresentação em forma consolidada que abranja os instrumentos “em vigor e aditivos”, atende ao requisito editalício.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Lima Ferreira, Presidente da Comissão**, em 26/04/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Membro da Comissão**, em 26/04/2022, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Antônio Gomes Evaristo, Membro da Comissão**, em 26/04/2022, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3213391** e o código CRC **2AED7055**.